



PUBLICADO NO DOLM

08 / 04 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.445/2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto Governamental nº 0459-S, de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial de 07 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo, no dia 09 de abril do corrente ano (quinta-feira), em razão das tradições culturais da Semana Santa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 07 de abril de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari